

第 114/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二月一日第 4/99/M 號法令第二條 c) 項、第六條第一款 a) 項和第二款的規定，作出本批示。

第 110/2003 號行政長官批示第三款修改如下：

三、房屋之售價如下：

(一)

(二)

(三) 上款 (三) 項所指房屋：

—— T1 —— \$ 151,900.00 (澳門幣壹拾伍萬壹仟玖佰元整)
至 \$173,900.00(澳門幣壹拾柒萬叁仟玖佰元整)；

—— T2 —— \$ 173,544.00 (澳門幣壹拾柒萬叁仟伍佰肆拾肆元整) 至 \$ 214,900.00 (澳門幣貳拾壹萬肆仟玖佰元整)；

—— T3 —— \$ 226,900.00 (澳門幣貳拾貳萬陸仟玖佰元整)
至 \$ 254,900.00 (澳門幣貳拾伍萬肆仟玖佰元整)。

(四)

(五)

(六)

(七)

(八)

(九)

(十)

(十一)

(十二)

(十三)

二零零五年四月十四日

行政長官 何厚鏗

第 115/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二月一日第 4/99/M 號法令第七條的規定，作出本批示。

第 239/2004 號行政長官批示第三款修改如下：

三、房屋之售價如下：

(一)

Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do artigo 2.º, da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 4/99/M, de 1 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

É alterado o n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 110/2003, que passa a ter a seguinte redacção:

3. O preço de venda das habitações é o seguinte:

1)

2)

3) Habitações referidas na alínea 3) do número anterior:

T1 — \$ 151 900,00 (cento e cinquenta e uma mil e novecentas patacas) a \$ 173 900,00 (cento e setenta e três mil e novecentas patacas);

T2 — \$ 173 544,00 (cento e setenta e três mil, quinhentas e quarenta e quatro patacas) a \$ 214 900,00 (duzentas e catorze mil e novecentas patacas);

T3 — \$ 226 900,00 (duzentas e vinte e seis mil e novecentas patacas) a \$ 254 900,00 (duzentas e cinquenta e quatro mil e novecentas patacas).

4)

5)

6)

7)

8)

9)

10)

11)

12)

13)

14 de Abril de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 115/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 4/99/M, de 1 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

É alterado o n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2004, que passa a ter a seguinte redacção:

3. O preço de venda das habitações é o seguinte:

1)

(二) 上款(二)項所指房屋：

T1 — \$ 151,900.00 (澳門幣壹拾伍萬壹仟玖佰元整) 至
\$ 173,900.00 (澳門幣壹拾柒萬叁仟玖佰元整)；

T2 — \$ 173,544.00 (澳門幣壹拾柒萬叁仟伍佰肆拾肆元整) 至 \$ 214,900.00 (澳門幣貳拾壹萬肆仟玖佰元整)；

T3 — \$ 226,900.00 (澳門幣貳拾貳萬陸仟玖佰元整) 至
\$ 254,900.00 (澳門幣貳拾伍萬肆仟玖佰元整)；

(三)

(四)

(五)

二零零五年四月十四日

行政長官 何厚鏵

第 116/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2003號行政法規第八條第三款及第五款的規定，作出本批示。

一、下列人士續任為中小企業援助計劃評審委員會成員，由二零零五年五月十五日起，為期一年：

主席——戴建業；

委員——高開賢；

委員——蘇振輝；

委員——陳曉筠；

委員——關敏如；

委員——黃善文；

委員——陳敬紅。

二、上款所指的評審委員會成員有權每月收取金額相當於薪俸表 100 點之 50% 作為報酬。

二零零五年四月二十一日

行政長官 何厚鏵

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零五年三月八日批示：

伍煥章——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階熟練助理員，為期六個月，由二零零五年四月六日起生效。

2) Habitações referidas na alínea 2) do número anterior:

T1 — \$ 151 900,00 (cento e cinquenta e uma mil e novecentas patacas) a \$ 173 900,00 (cento e setenta e três mil e novecentas patacas);

T2 — \$ 173 544,00 (cento e setenta e três mil, quinhentas e quarenta e quatro patacas) a \$ 214 900,00 (duzentas e catorze mil e novecentas patacas);

T3 — \$ 226 900,00 (duzentas e vinte e seis mil e novecentas patacas) a \$ 254 900,00 (duzentas e cinquenta e quatro mil e novecentas patacas).

3)

4)

5)

14 de Abril de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.os 3 e 5 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos vogais da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2005:

Presidente — Tai Kin Ip;

Vogal — Kou Hoi In;

Vogal — Sou Chan Fai;

Vogal — Chan Hio Wan;

Vogal — Victor Manuel Kuan;

Vogal — Vong Sin Man;

Vogal — Chan Keng Hong.

2. Os membros da comissão de apreciação referida no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária.

21 de Abril de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 8 de Março de 2005:

Ng Wun Cheong — admitido por contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Abril de 2005.